ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 69/2023

AUTORIA: Matheus Fraga Corrêa

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE LAGARTO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Ginásio de Esporte "EMERSON CARVALHO", o atual ginásio de esporte localizado na Estação Cidadania – Esporte Áthila de Souza Paixão, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 28 de setembro de 2023.

Matheus Fraga Corrêa
Vereador



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO